



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.207

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -  
abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar-  
de Cr\$. 420.713,83 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e tre-  
ze cruzeiros e oitenta e três centavos) destinado a suplementar-  
as seguintes Dotações:*

012.1-3.1.1.3-03070212.04- Man. Gab. Prefeito..	Cr\$. 45.000,00
094.1-3.1.3.2-106003272.23- Man. Ilum. Públ.....	Cr\$. 100.713,83
117.0-4.1.1.0-08421881.10 - Pav. Rampas do EEPSG "Prof. Fern. Magalhães"	Cr\$. 275.000,00
<u>T O T A L</u>	<u>Cr\$. 420.713,83</u>

*Artigo 2º - Para cobrir as despesas com o artigo 1º, in-  
dica-se como recurso:*

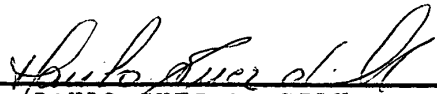
*1- Anulação parcial da Dotação:*

040.1-3.2.6.1-03080332.48 - Juros Div. contratada	Cr\$. 45.000,00
2 - Superávit Financeiro do exerc. 1979 (FPM)	Cr\$. 375.713,83

T O T A L ; ; ; .. Cr\$. 420.713,83

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, em 17 de junho de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário